# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE L E I Nº 006/91

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir-ao Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de CR$ =10.000.000.00(DEIS MILHOES DE CRUZEIROS), destinado à atender as despesas em Reforma e Ampliação do Forum Local, assim discriminados:

11.00 - DEPARTº MUN DE SERV.URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23 - PLANEJAMENTO URBANO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR$=10.000.000.00

Art.2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo-anterior, serão cancelados parcialmente a seguinte verba doOrçamento vigente:

11.00 - DEPARTº MUN.DE SERV URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.19 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR$=10.000.000.00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de março de 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

MOHAMAD ALI HAMZE
- PREFEITO MUNICIPAL -